

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito  
do Município de Barueri, da Comarca de /  
Barueri,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

= L E I N.º 066/72 DE 07 DE JUNHO DE 1.972 =

ARTIGO 1º) - Ficam majorados, até atingir o nível do novo salário mínimo, os vencimentos dos funcionários do Município de Barueri.

ARTIGO 2º) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 1º de maio de 1972, revogados as disposições em contrário.

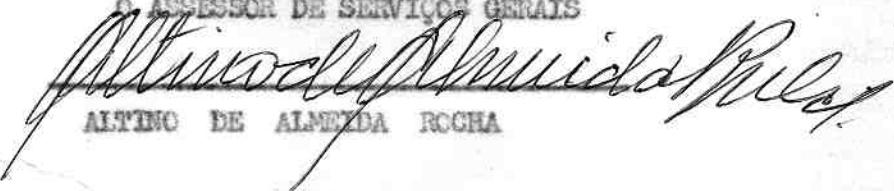
Prefeitura Municipal de Barueri, em 07 de junho de 1972.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

  
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Assessoria de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS

  
ALTINO DE ALMEIDA ROCHA